



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**PROJETO DE LEI Nº 4179/2017**

**Considerar de utilidade pública municipal o “ROTARY CLUB CAÇAPAVA DO SUL”, “ROTARY CLUB SENTINELA” e o “LIONS CLUBE CAÇAPAVA DO SUL”.**

**Art. 1º** - Ficam considerados e de Utilidade Pública Municipal o ROTARY CLUB CAÇAPAVA DO SUL, ROTARY CLUB SENTINELA e o LIONS CLUBE CAÇAPAVA DO SUL, todos com sede no município de Caçapava do Sul - RS.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,**  
aos..... dias .....do mês de ..... do ano de 2017.

**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2017.

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores (as) :**

Submeto a elevada consideração desta egrégia Casa Legislativa o Projeto que autoriza o Poder Executivo Municipal a considerar de Utilidade Pública Municipal o ROTARY CLUB CAÇAPAVA DO SUL, ROTARY CLUB SENTINELA e o LIONS CLUBE CAÇAPAVA DO SUL, em conformidade com o Decreto Federal nº 72.300, de 25 de maio de 1973, anexo.

Ao propormos a utilidade pública do Rotary Club Caçapava do Sul e Rotary Club Sentinela, estamos fazendo justo reconhecimento a estas entidades.

Tal solicitação está perfeitamente embasada nas finalidades a que se propõe o Rotary, pois o objetivo principal é prestação de serviços, de caráter representativo e reivindicatório, educativo, cultural, recreativa e beneficente, de fins não econômicos, sendo uma associação que serve desinteressadamente a coletividade.

O bem-estar geral da comunidade, da nação e do mundo é de interesse do Rotary, que prestam serviços de combate à fome, proteção ao meio ambiente, prevenção de violência, alfabetização, combate ao uso de drogas, erradicação da poliomielite, serviços à juventude e aos idosos, bem como a conscientização e educação sobre a AIDS e desastres naturais.

Os Rotarys Clubs ao redor do mundo se inspiram no seguinte lema:

**“Dar de si antes de pensar em si”**

O primeiro Rotary Club foi fundado na cidade de Chicago, Estados Unidos, em 1905 pelo advogado Paul Percy Harris e mais três homens de negócios. A Associação Nacional de Rotary Clubs foi fundada em 1910 e em 1912 seu nome mudou para Rotary International em função da admissão do primeiro Rotary Club dos Estados Unidos, em Winnipeg Canadá.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

A Fundação Rotária do Rotary International é a principal organização não governamental sem fins lucrativos do mundo, promovendo a paz e a compreensão mundial através de programas internacionais humanitários, educacionais e de intercâmbio cultural.

Já com relação ao Lions Clube de Caçapava do Sul que busca incentivar os princípios do bom governo e da boa cidadania, através das atividades de bem – estar cívico, cultural, social e moral da comunidade. Além de buscar incentivar as pessoas bem intencionadas a servir a suas comunidades sem benefício financeiro, estimular a eficiência e promover elevados padrões éticos no comércio, na indústria, nas profissões, nos serviços públicos e nos empreendimentos particulares.

Salientamos que Lions Clube de Caçapava do Sul, em abril de 2017 completou 57 anos de existência, prestando bons serviços à comunidade Caçapavana.

E para que estes trabalhos possam continuar sendo realizados de forma eficaz, é que esperamos que os Nobres Vereadores aprovem o Projeto que ora encaminhamos considerando as entidades de Utilidade Pública Municipal.

Caçapava do Sul, 26 de junho de 2017.

**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**



**Presidência da República**  
**Casa Civil**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**DECRETO Nº 72.300, DE 25 DE MAIO DE 1973.**

Regulamenta a Lei número 5.575, de 17 de dezembro de 1969, que declara de utilidade pública o "Rotary Club do Brasil", o "Lions do Brasil", e suas filiadas.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição,

**DECRETA:**

Art 1º As sociedades civis *Rotary Club* do Brasil e *Lions Clube* do Brasil, suas filiadas e as denominadas "Casa da Amizade", de que trata o parágrafo único do artigo 1º, da Lei número 5.575, de 17 de dezembro de 1969, para que possam ser inscritas no Livro destinado ao registro das "Sociedades Declaradas de Utilidade Pública", na forma da Lei 91, de 28 de agosto de 1935, deverão servir desinteressadamente à coletividade através da manutenção de serviços de natureza educativa e assistencial.

Art 2º O pedido de inscrição será dirigido ao Departamento Federal de Justiça, do Ministério da Justiça, provados pelo requerente os seguintes requisitos:

- a) que já existia e funcionava na data da publicação da lei, ora regulamentada;
- b) que adquiriu personalidade jurídica na forma da Lei Civil;
- c) que, mediante cláusula estatutária específica, não remunera os cargos da diretoria e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores e associados, sob nenhuma forma ou pretexto;
- d) que, comprovadamente, mediante a apresentação de relatório discriminativo, promove a educação ou exerce atividades de assistência social;
- e) que seus diretores possuem folha corrida e moralidade comprovada;
- f) que se obriga a publicar, anualmente, o demonstrativo da receita e despesa do período anterior.

Parágrafo único. A falta do preenchimento de qualquer dos requisitos enumerados no artigo anterior importará no arquivamento do processo.

Art 3º As entidades inscritas ficam obrigadas a apresentar ao Departamento Federal de Justiça, até 30 de abril de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados no período anterior, juntamente como demonstrativo da receita e despesa correspondente, que será substituído pelo comprovante da sua publicação em órgão de imprensa, no ano em que houver sido contemplada com subvenção do Órgão da União.

Art 4º Será cassada a inscrição da entidade que deixar de apresentar durante 3 anos consecutivos a demonstração, a que se refere o artigo anterior.

Art 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de maio de 1973; 152º da Independência e 85º da República.

EMÍLIA G. MÉDICI  
*Alfredo Buzaid*

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 28.5.1973

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>89.379.093/0001-10</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>06/08/1979</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LIONS CLUBE DE CACAPAVA DO SUL</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R GAL OSORIO</b>	NÚMERO <b>990</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>	
CEP <b>96.570-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CACAPAVA DO SUL</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/10/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/06/2017** às **11:24:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/06/2017

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.943.570/0001-95</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>20/02/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ROTARY CLUB CACAPAVA DO SUL</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>R XV DE NOVEMBRO</b>	NÚMERO <b>384</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>96.570-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CACAPAVA DO SUL</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ANDRELUSSILVA@FARRAPO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(55) 3281-2267</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/02/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/06/2017** às **11:16:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/06/2017

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.269.056/0001-95</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>07/03/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ROTARY CLUB "SENTINELA" DE CACAPAVA DO SUL-RS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ROTARY CLUB</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>AV CASTELO BRANCO</b>		NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>96.570-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CACAPAVA DO SUL</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/03/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/06/2017** às **11:21:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/06/2017